



## ***LEI ORDINÁRIA Nº 401***

*de 31 de dezembro de 1962*

### **Autoriza o Prefeito Municipal, A doar um terreno no Cemitério Santa Cruz**

*A Câmara Municipal de Corumbá decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono  
a seguinte Lei:*

#### ***Art. 1º..***

*Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder, por  
aforamento perpétuo, à título de doação, à família do ex-servidor,  
falecido, Geminiano Alves de Souza Pinto, o terreno onde o mesmo se  
encontra sepultado, no Cemitério Santa Cruz desta cidade, na Quadra  
Coronel Medeiros, cova número 80 (oitenta).*

#### ***Art. 2º..***

*Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Corumbá, 31 de dezembro de 1962*

*Edimir Moreira Rodrigues*  
*Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 401/1962 - 31 de dezembro de 1962*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*